

## UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RN - IFRN PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO - POSENSINO

# EDITAL 20/2021 - POSENSINO SELEÇÃO DE PUBLICAÇÕES PARA REVISÃO E TRADUÇÃO PARA LÍNGUA ESTRANGEIRA

Torna público edital que estabelece os critérios para seleção de publicações para revisão (em Língua Portuguesa) e tradução para língua estrangeira, conforme disponibilidade de recursos financeiros do convênio PROAP/CAPES/UERN.

### 1. DO OBJETO

1.1. Este edital estabelece os critérios para a seleção de publicações a serem submetidas para revisão (em Língua Portuguesa) e tradução para língua estrangeira, conforme disponibilidade de recursos financeiros do convênio PROAP/CAPES/UERN.

#### 2. DO OBJETIVO

2.1. Este edital tem por objetivo selecionar publicações de docentes do Programa de Pós-Graduação em Ensino (POSENSINO) para revisão (em Língua Portuguesa) e tradução para língua estrangeira, conforme disponibilidade de recursos financeiros do convênio PROAP/CAPES/UERN.

## 3. CONDIÇÕES GERAIS

- 3.1. A comissão responsável pela seleção das propostas é composta pelos docentes Ananias Agostinho da Silva (UFERSA), Verônica Maria de Araújo Pontes (IFRN) e Maria Margarita Villegas Graterol (UFERSA).
- 3.2. Cada docente deverá submeter somente uma proposta para: a) revisão (em Língua Portuguesa); e/ou b) tradução para língua estrangeira.
- 3.3. As propostas submetidas devem ter, no máximo, 3 (três) autores, devendo, obrigatoriamente, um deles ser professor do Programa de Pós-Graduação em Ensino (POSENSINO) e primeiro autor do trabalho.

### 4. DOS REQUISITOS PARA A SUBMISSÃO DO TEXTO.

- 4.1. A submissão de propostas deverá atender aos seguintes requisitos:
  - i. Os textos das propostas apresentadas devem estar formatados de acordo com a norma NBR 10520 para citações e NBR 6023 para referências, com o máximo de 20 páginas em formato docx, papel A4, espaçamento 1,5 entre as linhas, margens de 2 cm em todos os lados.
- 4.2. Não serão aceitas propostas de textos que contiverem plágios ou autoplágios (trechos transcritos na íntegra de própria autoria ou de outros autores sem a devida referência), podendo estes serem excluídos do processo a qualquer momento.

#### 5. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS



## UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RN - IFRN PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO - POSENSINO

- 5.1. Os interessados devem submeter suas propostas até as 23h59 do dia 15 de abril de 2022, a partir da data de lançamento deste edital;
- 5.2. Os textos das propostas devem ser enviados para o *e-mail* posensino@mestrado.uern.br com o título "SUBMISSÃO DE PROPOSTA PARA EDITAL 20-2021-POSENSINO" na barra de assunto do e-mail;
- 5.3. Os textos submetidos deverão atender às disposições previstas neste edital;
- 5.4. Esta comissão não se responsabiliza por qualquer problema de ordem técnica que inviabilize a submissão de propostas de acordo com os itens 5.1 e 5.2 desta seção.

#### 6. DOS RECURSOS

- 6.1. Os recursos empenhados para a revisão e tradução das propostas são provenientes do Convênio 817434/2015 do Programa de Apoio à Pós-Graduação (PROAP), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) com prazo de finalização em 31 de maio de 2022.
- 6.2. O montante disponível para execução neste edital é de R\$ 7.600,00.

# 7. DA ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

- 7.1. A seleção obedecerá às seguintes etapas:
- i. Verificação do atendimento às normas do edital;
- ii. Análise de adequação da proposta às linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Ensino (POSENSINO);
- iii. Disponibilidade de recursos.

### 8. DOS RESULTADOS E DA PUBLICAÇÃO

8.1. Os proponentes serão informados do resultado da submissão após a avaliação da Comissão Organizadora.

# 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Informações adicionais e esclarecimentos acerca do conteúdo deste Edital poderão ser solicitadas pelo e-mail posensino@mestrado.uern.br;
- 9.2. Os casos omissos ou duvidosos, bem como situações não previstas neste Edital, serão analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora.

Comissão Organizadora Portaria nº 004/2021-POSENSINO